

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Descrição Sumária do Item:

Construção de calçada em concreto armado e instalação de postes de iluminação no entorno da pista de skate, com área total de 158,9 m², com recursos do COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, §1º, I da Lei 14.133/2021):

A pista de skate localizada no município de Agudo necessita de adequações em seu entorno para garantir **acessibilidade, segurança dos usuários e integração urbanística**. A ausência de calçamento gera transtornos, especialmente em períodos de chuva, prejudicando o acesso e causando degradação ambiental. Além disso, a iluminação pública no local é inexistente, comprometendo o uso noturno e a segurança da população, sobretudo dos jovens que frequentam o espaço.

A contratação está diretamente vinculada às **políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes**, tendo em vista que a pista de skate é amplamente utilizada por esse público como espaço de lazer, esporte e convivência comunitária. A melhoria da infraestrutura proporcionará um ambiente mais seguro, inclusivo e adequado para o desenvolvimento saudável dessa parcela da população, em consonância com os objetivos do **COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, órgão financiador da iniciativa.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (art. 18, §1º, II da Lei 14.133/2021):

() não aplica

(x) aplica, justifique:

A contratação **não estava prevista originalmente no Plano de Contratações Anual (PCA)** do exercício vigente. No entanto, diante da disponibilidade de recursos oriundos do **COMDICA – Conselho Municipal**

dos Direitos da Criança e do Adolescente, e considerando o interesse público envolvido, especialmente no que tange à promoção de espaços públicos seguros e adequados para crianças e adolescentes, a demanda foi inserida de forma justificada e excepcional, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e interesse social da administração pública.

III - requisitos da contratação; (art. 18, §1º, III da Lei 14.133/2021)

() não aplica

(x) aplica, justifique:

A contratação requer o atendimento a requisitos técnicos e operacionais mínimos, visando assegurar a durabilidade, funcionalidade e segurança da intervenção. Os principais requisitos da contratação são:

- Execução de calçada em concreto armado com **material de qualidade**, conforme as normas técnicas da ABNT;
- Implantação de sistema de iluminação com **postes, eletrodutos, caixas de passagem e ligações elétricas seguras**;
- **Compatibilidade com o projeto técnico e o memorial descritivo** elaborado pela equipe de engenharia da Prefeitura;
- **Fornecimento integral de materiais, equipamentos, mão de obra e EPIs** pela empresa contratada;
- Indicação de **responsável técnico habilitado** pela contratada com experiência comprovada em obras similares;
- Garantia de **acessibilidade e segurança** para crianças e adolescentes que utilizam o espaço da pista de skate.

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (art. 18, §1º, IV da Lei 14.133/2021)

() não aplica

(x) aplica, justifique:

Item	Descrição	Quantidade
1	Construção de calçada em concreto armado e instalação de postes de iluminação no entorno da pista de skate, com área total de 158,9 m², com recursos do COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	1

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; (art. 18, §1º, V da Lei 14.133/2021)

() não aplica

(x) aplica, justifique:

Considerando o escopo da contratação, que envolve a execução de melhorias pontuais na infraestrutura da área da pista de skate, foi realizado um levantamento preliminar de mercado com o objetivo de avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como a compatibilidade dos preços praticados com o montante disponibilizado por meio da autorização do COMDICA.

O levantamento identificou fornecedores locais aptos a executar os serviços demandados.

Diante disso, optou-se pela utilização da modalidade **Pregão Eletrônico**, por se tratar da forma mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, considerando que:

- O objeto da contratação é de natureza comum e pode ser descrito de forma objetiva, conforme exigência legal;
- O pregão assegura ampla competitividade, transparência e isonomia entre os licitantes;
- A modalidade favorece a obtenção da proposta mais vantajosa, alinhando-se aos princípios da economicidade e da eficiência.

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; (art. 18, §1º, VI da Lei 14.133/2021)

() não aplica

(x) aplica, justifique:

Item	Descrição do item	Quantidade	Preços	
		Unidade	Unitário	Total
	Construção de calçada em concreto armado e instalação de postes de iluminação no entorno da pista de skate, com área total de 158,9 m², com recursos do COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Serviço	R\$ 40.196,77	R\$ 40.196,77
TOTAL				R\$ 40.196,77

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; (art. 18, §1º, VII da Lei 14.133/2021)

() não aplica

(x) aplica, justifique:

A solução contratada compreende a construção de calçada em concreto armado no entorno da pista de skate, totalizando 158,9 m², e a instalação de postes de iluminação pública que garantirão maior segurança e visibilidade no local. Para assegurar a durabilidade e o bom funcionamento da infraestrutura, estão previstas cláusulas contratuais que estabelecem a obrigação do fornecedor ou executor em realizar a manutenção corretiva durante o período de garantia, bem como prestar assistência técnica para eventuais reparos que se façam necessários, observando os prazos definidos no contrato.

Além disso, a manutenção preventiva periódica será planejada para garantir a integridade da calçada e o funcionamento adequado da iluminação, contribuindo para a segurança dos usuários e a preservação do investimento público.

Todos os serviços deverão ser realizados com **materiais novos e de primeira qualidade**, conforme as **normas técnicas e sanitárias vigentes**.

A fiscalização e o recebimento da obra serão realizados por servidor técnico da Prefeitura de Agudo, que atestará a conformidade dos serviços executados com os padrões de qualidade e segurança exigidos.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável; (art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133/2021)

() não aplica

(x) aplica, justifique:

A solução **não será parcelada**, tendo em vista que os serviços a serem executados são complementares, interdependentes e necessários para o pleno atendimento do objeto final, qual seja, a adequação estrutural do presente objeto.

O parcelamento comprometeria a uniformidade técnica, a logística da execução e a responsabilização contratual, além de resultar em maior custo administrativo e riscos de incompatibilidade entre os serviços.

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (art. 18, §1º, IX da Lei 14.133/2021)

(x) não aplica

() aplica, justifique:

A contratação em questão, voltada à execução de melhorias pontuais na infraestrutura no entorno da pista de skate, será realizada por meio de Pregão Eletrônico, modalidade que assegura ampla competitividade e maior transparência. Essa escolha promove resultados concretos de economicidade, uma vez que possibilita a disputa de preços em tempo real e a obtenção da proposta mais vantajosa.

Ademais, a fiscalização técnica durante a execução e o acompanhamento dos custos garantirão o uso adequado dos recursos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e transparência previstos na administração pública.

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; (art. 18, §1º, X da Lei 14.133/2021)

() não aplica

(x) aplica, justifique:

- Análise de mercado para identificar fornecedores qualificados;
- Verificação documental da empresa (certidões negativas, habilitação jurídica e técnica);
- Capacitação e designação de servidores para fiscalização e gestão contratual;
- Treinamento específico para acompanhamento e controle da execução.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; (art. 18, §1º, XI da Lei 14.133/2021)

(x) não aplica

(x) aplica, justifique:

A presente contratação é autônoma e suficiente para os fins a que se destina.

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (art. 18, §1º, XII da Lei 14.133/2021)

(x) não aplica

() aplica, justifique:

Considerando que o objeto da contratação consiste em melhorias pontuais e de pequena escala em infraestrutura já existente, com pouca modificação significativa das suas características ambientais, não há impactos ambientais relevantes a serem considerados nesta fase.

Além disso, as intervenções previstas não envolvem geração expressiva de resíduos perigosos ou utilização significativa de recursos naturais, o que afasta a necessidade de elaboração de plano detalhado de mitigação ambiental, consumo energético específico ou logística reversa.

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina; (art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133/2021)

() não aplica

(x) aplica, justifique:

A contratação se mostra adequada, sustentável e eficiente para suprir a necessidade identificada, uma vez que atende aos critérios técnicos exigidos, promove o uso racional dos recursos públicos e está alinhada às políticas municipais voltadas à melhoria da infraestrutura urbana e à promoção da segurança e bem-estar dos usuários da pista de skate, com recursos provenientes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Agudo/RS, 11 de setembro de 2025.

RAQUEL DE MELO FERREIRA

Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF82-CAF4-7B0D-79D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIEL PUHL (CPF 031.XXX.XXX-08) em 11/09/2025 08:06:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RAQUEL DE MELO FERREIRA (CPF 148.XXX.XXX-54) em 11/09/2025 15:19:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudo.1doc.com.br/verificacao/EF82-CAF4-7B0D-79D0>